



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Passos

EDITAL Nº22/2024/PAS/IFSULDEMINAS

31 de outubro de 2024

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/Capes)

Edital PIBID - Docentes de Escolas Públicas - Supervisores

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais –IFSULDEMINAS - Campus Passos, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Bolsa, do Programa de Incentivo à Docência-Capes, Subprojeto “Licenciatura em Matemática”. A coordenação de área do subprojeto de Matemática do PIBID/IFSULDEMINAS/2024 selecionará 2 (dois) docentes Supervisores para atuarem como bolsistas supervisores do subprojeto de matemática. Estes docentes acompanharão e ajudarão na organização das ações dos alunos nas escolas-campo habilitadas a participarem desta proposta. Poderão participar deste processo seletivo professores de matemática vinculados a alguma das escolas públicas habilitadas a participar deste processo seletivo: Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, Escola Estadual Professora Júlia Kubitschek e Escola Estadual Dulce Ferreira de Souza. Os 2 (dois) primeiros professores selecionados para participar deste subprojeto receberão uma bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), durante o período de 24 meses ou enquanto permanecer no programa. Os docentes não selecionados, mas classificados, farão parte de um banco do respectivo subprojeto para possível necessidade de substituições. Participarão do subprojeto apenas duas dentre as três escolas previamente habilitadas. A escolha das escolas ficará condicionada à seleção dos 2 (dois) professores supervisores, sendo um deles para cada escola.

Sobre o Pibid (Programa de bolsas de iniciação à docência):

- A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas
- Dentro dos objetivos do Pibid, são incluídos principalmente, o incentivo da formação do docente na Educação Básica, promoção da integração ensino superior e educação básica, inserir o licenciando no cotidiano da educação das escolas da rede pública, mobilizar os professores como co-formadores e articular a teoria com a prática na educação.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Subprojeto: Matemática	Escolas-campo habilitadas a concorrer	Nº de Supervisores bolsistas
-------------------------------	--	-------------------------------------

Área Matemática	- E. E. Tancredo de Almeida Neves - E. E. Professora Júlia Kubitschek - E. E. Dulce Ferreira de Souza	02 vagas
-----------------	---	----------

2. DOS REQUISITOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES

- 2.1. Ser aprovado neste processo seletivo;
- 2.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto (matemática);
- 2.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 2.4. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 2.5. Firmar termo de compromisso.
- 2.6. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 2.7. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- 2.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.9. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação da CAPES, previstas para início em novembro de 2024;

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Inscrições.
- 3.2. Carta de intenção.
- 3.3. Entrevista.

Serão considerados critérios de desempate:

- a) o candidato mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;

A lista de classificados terá validade por dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. No período de 31/10/2024 a 07/11/2024 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID/ IFSULDEMINAS/2024.
- 4.2. As inscrições bem como a carta de intenção, deverão ser realizadas pela Internet, por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/2LxJp7Ea72bYJAZS7>
- 4.3. A relação de candidatos inscritos e selecionados para a entrevista será divulgada no dia 08/11/2024 no site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

5. CARTA DE INTENÇÃO

A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório e será preenchida no mesmo formulário de inscrição, na seção 2.

5.1. A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório.

5.2. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Conhecimento sobre o PIBID;
- b) Clareza na exposição de ideias;
- c) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;
- d) Relação entre o PIBID e a formação e atuação enquanto professor;

5.3. O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 6 será desclassificado;

-A lista dos candidatos aprovados com nota superior a 6 será publicada no dia 08/11, bem como a chamada para a entrevista que será dia 11/11/2024, a partir das 17h00, via google meet:

6. ENTREVISTA

6.6. Somente serão selecionados(as) para as entrevistas os candidatos que obtiverem pontuação acima de 6 pontos na Carta de Intenção.

6.7. As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Disponibilidade de horários;
- b) Adequação aos objetivos do programa;
- c) Afinidade com os princípios do programa;
- d) Experiência profissional;
- e) Cursos de formação de curta duração ou em nível de pós-graduação na área da educação (especialização, mestrado, doutorado)

6.8. Documento obrigatório para participação desta etapa:

- a) Original de um documento de identificação com foto.
- b) documentos comprobatórios (digitalizados) dos cursos de formação mencionados na entrevista.

A nota da carta de intenção (se maior que 6 pontos) será somada à nota da entrevista e dividida por dois. A entrevista será feita no dia 11/11/2024, a partir das 17h00, via google meet, pelo link: <https://meet.google.com/aje-apnv-xf>

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado de seleção para o PIBID 2024 será feita até dia 13/11/2024 pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

7.2. A lista divulgada será classificatória, considerando a média das notas obtidas na carta de intenção e entrevista. Das 2 vagas para supervisores previstas neste edital, serão selecionados os 2 primeiros classificados de escolas diferentes, quando houver mais de um professor da mesma escola aprovado entre as 2 vagas, será selecionado o candidato com nota maior e será chamado o professor da próxima escola.

7.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado e deverá ser protocolado na secretaria do IFSULDEMINAS – Campus Passos, com preenchimento do formulário, assinado e entregue em envelope lacrado a coordenação de área do subprojeto.

7.4. O resultado final será publicado até o dia 15/11/2024.

7.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os docentes selecionados como bolsistas PIBID/IFSULDEMINAS 2024 terão os seguintes direitos e obrigações:

8.1. Firmar Termo de Compromisso.

8.2. Receber bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) durante o período de 24 meses ou enquanto permanecer no programa.

8.3. Ter horário destinado ao projeto, de comum acordo com os discentes Pibidianos

8.4. Participar de reuniões de planejamento e de avaliação de todos os envolvidos – do aluno Pibidiano, do coordenador de área da IES e dele próprio.

8.5. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.

8.6. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

8.7. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.8. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.

8.9. O docente Supervisor bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para a Supervisão do PIBID – IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

9.2. O início das atividades estão previstas para novembro de 2024.

9.3. O Coordenador de área comunicará aos selecionados sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID/IFSULDEMINAS 2024, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

9.4. Os Supervisores poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: não cumprimento das atividades previstas, a pedido do docente, se este praticar ato de improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas, desligar-se da escola-campo por qualquer motivo durante a execução do projeto.

9.5. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 24 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

9.6. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.7. Este Edital poderá ser cancelado no caso de não aprovação do projeto do IFSULDEMINAS junto a Capes.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN (Pró-Reitoria de Ensino).

Prof. Dr. Fredy Coelho Rodrigues

Coordenador de área IFSULDEMINAS – Campus Passos.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fredy Coelho Rodrigues, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 31/10/2024 12:33:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 496599

Código de Autenticação: f23cca6eef

